



CINECLUBES COMO ALTERNATIVA PARA APLICAÇÃO DA LEI 13.006/2014

Flavia Geane dos Santos¹, Marcelo Borges Rocha²

¹ Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), Rio de Janeiro, Brasil (flavia.geane@gmail.com)

² Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), Rio de Janeiro, Brasil

Resumo: A Lei nº 13.006/2014 integra o cinema à escola obrigando a exibição de filmes brasileiros. Assim, o objetivo é investigar Cineclubes como alternativa para mediação do cinema na escola. Identificaram-se experiências a partir do trabalho de Santos et al. (2025), evidenciando metodologias para práticas mais estruturadas e reflexivas. Conclui-se que os Cineclubes são alternativas para suprir lacunas existentes na lei. Sugere-se ampliar estudos pois os resultados refletem apenas parte do panorama.

Palavras-chave: Cinema; Cineclube; Lei nº 13.006/2014; Obras audiovisuais;

INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.006/2014 surge como uma política pública voltada à valorização do cinema nacional e à ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira no ambiente escolar. A legislação estabelece que escolas de educação básica devem exibir, no mínimo, duas horas mensais de filmes nacionais como componente curricular complementar artístico e cultural.

Acrescentando o § 8º ao artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com o objetivo de tornar obrigatória a exibição de filmes duas horas mensais da produção nacional como componente das atividades pedagógicas nas escolas de educação básica.

Na redação, a Lei 13.006 incentiva o uso de filmes como recurso didático dialogando diretamente com propostas de ensino que utilizam obras audiovisuais para apoiar a aprendizagem e a divulgação científica.

O cinema também é visto como um recurso educacional de grande potencial por combinar elementos visuais, sonoros e narrativos que estimulam experiências sensoriais e cognitivas proporcionando múltiplas formas de aprendizagem para o desenvolvimento da percepção crítica dos estudantes (Castro, 2018).

Almeida (2017) compreende o cinema como uma experiência filosófica, isto é, uma forma de pensar, uma vez que, assistir a um filme, este pode proporcionar contato com diferentes proposições de mundo, exercendo influência sobre nossa organização simbólica, ou seja, provocando operações cognitivas considerando que o espectador não é neutro.

Esse estranhamento mobiliza internamente sete fundamentos educativos, identificados pelo autor e distribuídos em diferentes planos cognitivos: filosófico, estético, mítico, existencial, poético e antropológico (2017).

Tal possibilidade é o que se espera dessa legislação, funcionando como um instrumento que favoreça a democratização do acesso ao cinema e à produção cultural. Nesse sentido, a lei pode contribuir para ampliar o repertório cultural dos estudantes e promover o contato com diferentes narrativas e contextos sociais.

O seu idealizador, o senador Cristovam Buarque em entrevista já destacava intenções do projeto em articular a formação e o desenvolvimento do gosto cultural dos alunos pelo cinema, paralelamente à necessidade de ampliação de salas de cinema para atender essa nova demanda da população pela arte (Buarque, 2010).

O senador também defendeu essa ampliação do contato com produções nacionais em contraponto à predominância de filmes estrangeiros. Desta maneira, articulando, novos espectadores/consumidores as políticas de fomento ao cinema nacional e a inserção do cinema como recurso educativo.

Além disso, ao incentivar a exibição de obras nacionais, fortalece a valorização da identidade cultural ao mesmo tempo em que estimula uma formação crítica e sensível no ambiente escolar, promovendo também o reconhecimento da diversidade cultural brasileira.



Na prática, entretanto, a referida lei apresenta uma série de lacunas em relação à integração do cinema ao ambiente escolar. Faltam orientações claras sobre como implementar essa exigência no cotidiano pedagógico, bem como diretrizes que auxiliem professores na mediação e no uso crítico das obras. Além disso, a ausência de formação específica e de recursos adequados pode dificultar a efetivação da proposta nas instituições de ensino.

Nesse contexto, a escola se vê diante de desafios e, ao mesmo tempo, de oportunidades para a educação. Dos desafios os autores Valle e Ravanello (2017) pontuam lacunas em relação a diversos aspectos no que diz respeito a questões práticas de quais fontes podemos obter filmes? Quais filmes deverão ser trabalhados? De que forma essa seleção será realizada?

Diante de tantas questões que se apresentaram posterior à promulgação da legislação e junto a elas a necessidade de analisar esse cenário de incerteza e suas implicações é que recorremos a autores do campo de pesquisa para contribuir com subsídios acadêmicos.

Fresquet (2015) pesquisou sobre as fontes para seleção de filmes, em seu trabalho foi organizado uma lista de sugestão com 50 curtas-metragens brasileiros voltados ao público infantil, disponíveis no acervo da Programadora Brasil com o objetivo de reunir obras que subsidiem práticas de mediação no ambiente escolar.

Garcia (2020) centra sua investigação no contexto escolar, enfatizando como o cinema pode ser trabalhado nas aulas de forma estruturada, considerando a necessidade de regulamentação e orientação ausentes na legislação para evitar abordagens superficiais.

O autor propõe um roteiro pedagógico composto por questões destinadas à análise crítica do filme, a ser selecionado para exibição e avaliado pós-exibição em sala de aula ou em sessões cineclubistas na escola, que são alternativas pedagógicas estratégicas de mediação e difusão do cinema nacional alinhadas à Lei 13.006/2014.

Macedo e Alves (2010) acreditam que os Cineclubes assumem um papel ainda mais relevante como espaços democráticos de mediação, ao promoverem o acesso aberto e equitativo ao audiovisual que tem se tornado cada vez mais restrito e limitado com o crescimento de *streaming* pagos. Assim, contribuindo para a resistência a essas barreiras e para a ampliação do direito à cultura e ao conhecimento.

Langie (2020) defende um movimento de Cineclubes com obras alternativas para enfrentar a intensificação desses processos de privatização e pelo crescente controle sobre a circulação das obras artísticas e dos bens culturais, frequentemente mediados por interesses econômicos e mercadológicos onde nem

todo conteúdo circula, dando visibilidade a narrativas marginalizadas e pouco exploradas.

Segundo Amorin et al. (2012) através dos filmes é possível ensinar conteúdos, discutir temáticas sociais, políticas e históricas presentes nos filmes, os alunos ampliam sua visão de mundo, exercitando o pensamento crítico e a capacidade de dialogar sobre questões contemporâneas.

Além dos filmes, Santos e Rocha (2024) verificaram diversas outras obras cinematográficas que se mostram promissoras para o trabalho didático, incluindo documentários, animações e séries. Essas produções oferecem diferentes possibilidades pedagógicas, permitindo explorar conteúdos de forma interdisciplinar, estimular a análise crítica, desenvolver habilidades de interpretação e promover discussões sobre temas culturais, sociais e históricos junto aos estudantes.

Segundo Reina (2017), a experiência e a vivência proporcionadas pelo cineclubes envolvem o contato direto com o outro, permitindo que os participantes compartilhem percepções, debatam interpretações e construam coletivamente significados. Práticas que articulam a projeção e em seguida discussão do filme, configurando-se como sequência didáticas que potencializam o filme enquanto recurso pedagógico para o ensino e a aprendizagem, pois promovem reflexão crítica, formação cultural e a construção de conhecimento a partir da experiência compartilhada.

Portanto, propõe-se olhar não apenas os desafios, mas também as oportunidades que os cineclubes oferecem à educação. Nesse sentido, surge a necessidade de investigar de que maneira eles se configuram como um caminho promissor para a formação cidadã e cultural dos estudantes e como se alinham à aplicação da Lei 13.006/2014.

Desta forma, como objetivo deste trabalho investigamos experiências de Cineclubes em ambientes escolares, buscando compreender como esses projetos são planejados, organizados, executados e quais estratégias foram adotadas para engajar a comunidade escolar e local, a fonte dos filmes utilizados, quais temáticas e conteúdos são trabalhados a partir das obras cinematográficas.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa utilizou uma abordagem exploratória, conforme Gil (2009), para investigar as iniciativas que empregam o cinema brasileiro em atividades pedagógicas e de divulgação científica.

Para isso, utilizamos o trabalho de Santos et al. (2025), que realizou um levantamento de atividades com filmes e nos apresenta de forma oportuna e condensada iniciativas de Cineclubes.

Nas quatro atividades presentes foram verificadas fundamentos, metodologias e abordagens para fundamentar e organizar a partir de experiências já realizadas práticas mais estruturadas e reflexivas no espaço escolar alinhadas a Lei 13.006/2014.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentamos as iniciativas presentes no trabalho Santos et al. (2025) como evidências do potencial do acervo audiovisual para democratizar o acesso à ciência e à cultura.

Neste trabalho foi realizado um levantamento de atividades com filmes no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e a nível nacional a partir das coleções de filmes Coleção Cinema Brasileiro Contemporâneo e Coleção PAR-PAQ enviadas pela ANCINE disponíveis na Biblioteca do CEFET-RJ.

Os autores buscaram argumentar em seu trabalho que uma maior articulação das instituições educativas e suas bibliotecas a partir da presença de filmes nos acervos se constituem componentes valiosos a serem desenvolvidos para ampliação do acesso à cultura e de promoção da divulgação científica através de Cineclubes.

Foram identificadas quatro iniciativas. Das quais, duas atividades com exibições de filmes no âmbito do CEFET-RJ: III Green day unidade Maria da Graça e Cineclube CEFET-RJ unidade Petrópolis.

E nacionalmente, duas iniciativas: Oxe Criações, no IFBA, e a Mostra da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), que serão detalhadas a seguir.

A primeira atividade foi realizada em 2018, na unidade Maria da Graça do CEFET-RJ, conforme ilustrado na Figura 1. A ação integrou palestras e sessões de cine debate sobre meio ambiente, abordando iniciativas de sustentabilidade desenvolvidas na unidade pelas comissões de Coleta Seletiva Solidária e pelo Comitê de Sustentabilidade Ambiental Institucional.



Figura 1 – Cartaz de divulgação do III Green Day, CEFET-RJ uned Maria da Graça

Fonte: Santos et al. (2025)

A segunda atividade consistiu em um Cineclube realizado em 2022, na Biblioteca da unidade Petrópolis do CEFET-RJ, conforme ilustrado na Figura 2. Na ocasião, foi exibido o curta-metragem Memórias de Aço (2021) que é uma produção independente, seguido de uma roda de conversa com Fernando Sousa, um dos diretores da obra, que aborda graves violações de direitos humanos ocorridas no 1º Batalhão de Infantaria Blindada do Exército, em Barra Mansa (RJ), durante a ditadura civil-militar. A sessão foi aberta ao público interessado na programação reunindo moradores da cidade, estudantes e servidores, que foram.



Figura 2 – Cartaz de divulgação do Cineclube CEFET-RJ uned Petrópolis (2022)

Fonte: Santos et al. (2025)

A terceira atividade foi desenvolvida através do projeto Oxe Criações, vinculado ao Instituto Federal da Bahia (IFBA), que utilizou o documentário As

canções (2011) em sessão aberta à comunidade acadêmica e ao público externo. A exibição foi acompanhada de debate com Tito Pereira que é músico, professor e produtor musical, e foram debatidos temas sobre meio ambiente, desigualdade, violências sociais e acesso à informação.



Figura 3 – Cartaz de divulgação do projeto Oxre Criações, IFBA (2022)

Fonte: Santos et al. (2025)

A quarta atividade centrou-se na Mostra de Cinema Brasileiro Contemporâneo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), realizada em parceria com o Museu da Imagem e do Som (MIS).

A sessão organizada com exibição do documentário *Mataram meu irmão* (2013) e mediação pós-exibição, a obra utilizada pertencente ao acervo audiovisual da instituição composto por filmes da Coleção Cinema Brasileiro Contemporâneo enviado pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE) a diversas instituições educativas. Após a exibição ocorreram discussões críticas voltadas ao desenvolvimento do pensamento social mediadas por professores do curso de audiovisual.



Figura 4 – Cartaz de divulgação da Mostra de Cinema Brasileiro Contemporâneo, UFMS (2013)

Fonte: Santos et al. (2025)

As sequências didáticas estruturadas pelas atividades evidenciam o uso do cinema como recurso formativo e de debate atuando para estimular a aprendizagem e desenvolver a percepção crítica dos estudantes (Castro, 2018).

Se aproximam das ideias de Langie (2020) sobre a escolha de filmes independentes que diferente das obras artísticas comerciais que podem ser mediadas por interesses econômicos e mercadológicos, circulam narrativas marginalizadas e pouco exploradas.

Da reflexão de Macedo e Alves (2010) que concebem os Cineclubes como espaços democráticos de mediação cultural, favorecendo o acesso aberto e equitativo ao audiovisual, cada vez mais restrito e fragmentado pelas chamadas plataformas de *streaming* pagas.

Da sugestão de fontes de filmes provenientes de políticas públicas facilitadoras para seleção de filmes na escola assim como a iniciativa de Fresquet (2015) de reunir obras que possam ser usadas no ambiente escolar ajudando professores e/ou mediadores a trabalhar temas curriculares.

De respostas para as perguntas de Valle e Ravanello (2017) sobre quais serão as fontes de filmes, a sequência didática a ser trabalhada e os filmes a serem escolhidos, oferecendo auxílio a quem desejar realizar atividades dessa natureza.

Além dos filmes, nas atividades identificamos outras obras audiovisuais, como documentários, o que corrobora as afirmações de Santos e Rocha (2024) sobre o caráter promissor de diferentes formatos, evidenciando seu grande potencial para uso didático.

Percebemos que os Cineclubes trabalharam temas como sustentabilidade, meio ambiente, ditadura civil-militar, desigualdade, violências sociais, acesso à



informação, que reforçam os apontamentos de Reina (2017) para reflexão conjunta entre os participantes, promovendo o compartilhamento de suas percepções, interpretações e múltiplas formas de ver o filme e o mundo e construam coletivamente significados.

Esse encontro que é individual (eu-obra) e ao mesmo tempo coletivo (eu-obra-nós) que Almeida (2017) considera mobilizar em diferentes dimensões cognitivas os sete fundamentos (cognitivo, filosófico, estético, mítico, existencial, poético e antropológico). Através da realização de múltiplas operações cognitivas para construção de sentidos, reforçando e ampliando as possibilidades de aprendizagem e reflexão crítica dos estudantes.

As atividades com Cineclubes aqui evidenciam uma diversidade de oportunidades que podem superar os desafios e lacunas verificados nessa legislação, funcionando como um instrumento democrático de acesso a conhecimento, ao cinema e à produção cultural audiovisual brasileira.

Destacamos também os acervos audiovisuais, quando utilizados como recurso educativo, mostram-se eficazes para democratizar o acesso à ciência e à cultura, permitindo a discussão de temas científicos e sociais dentro e fora da sala de aula, proporcionando experiências educacionais mais plurais e integradoras.

CONCLUSÃO

Este trabalho buscou evidenciar questões que se apresentaram após a promulgação da Lei nº 13.006/2014 que respalda a exibição de filmes na educação básica. O cenário esperado após a expedição da legislação foi seu funcionamento como um instrumento que favoreça a democratização do acesso ao cinema e à produção cultural.

Entretanto, a lei deixou diversas lacunas e incertezas referente a implementação da referida legislação no contexto escolar suscitando diversas incertezas e implicações para sua efetivação na escola.

Diversas questões surgiram em relação às fontes dos filmes e à forma como esses materiais devem ser trabalhados. Para enfrentar esse cenário, recorremos a trabalhos acadêmicos que pudessem oferecer contribuições teóricas e práticas.

Esse levantamento possibilitou identificar orientações sobre a seleção de obras, metodologias, abordagens mais críticas, fornecendo subsídios para fundamentar práticas educativas mais estruturadas e reflexivas na sala de aula ou fora dela.

Como resultado percebemos um caminho promissor entre o movimento cineclubista e sua aplicação no contexto escolar a partir de experiências com esses formatos como caminho para a implementação da Lei nº 13.006/2014.

Ressalta-se que este estudo se apoiou em experiências relatadas em um único trabalho limitando a abrangência da análise. Esse recorte apresentou evidências e resultados que refletem apenas parte do panorama existente.

Dessa forma, sugerimos a realização de pesquisas futuras que ampliem esse mapeamento com o objetivo de aprofundar esta temática, explorando novas perspectivas e abordagens ampliando a compreensão sobre o tema.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos a Capes e ao CNPQ.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Rogério de. **Cinema e educação: fundamentos e perspectivas**. Educação em revista, v. 33, 2017.
- AMORIM, Nádia Ribeiro; LEITE, Sidnei Quezada Meireles; terra, Vilma Reis; SOUZA, Maria Alice Veiga Ferreira de. Cineclubes na Escola: uma proposta sociocultural interdisciplinar para a promoção da alfabetização científica. **Revista Eletrônica Debates em Educação Científica e Tecnológica**, v. 2, n. 02, p. 111-121, 2012
- BRASIL. **Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014**. Lei que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especificamente o artigo 26.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).
- BUARQUE, Cristovam (senador). **Criamos a lei e a estrutura aparece**. Entrevista concedida à *Gazeta do Povo*, 22 fev. 2010. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/criamos-a-lei-e-a-estrutura-appece-e8n1q0xhgalffwmyu26c4uq1a/>. Acesso em: 03 mar. 2026
- CASTRO, Cilmar Santos de. **O cinema de ficção científica para além das fronteiras disciplinares: construindo saberes interconectados em práticas docentes**. 2018. Tese (Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde) – Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2018.
- FRESQUET, Adriana. Cinema e educação: a lei 13.006–reflexões, perspectivas e propostas. **Belo Horizonte: Universo Produção**, 2015.
- GARCIA, Murilo dos Santos. **Movimento cineclubista na escola: um caminho possível para a execução da lei 13.006/14**. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.



GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LANGIE, Cíntia. Experiência política e cinema brasileiro contemporâneo. **Significação: Revista de Cultura Audiovisual**, v. 47, n. 54, p. 218-232, 2020.

MACEDO, Felipe; ALVES, Giovanni. Cineclube e autoformação do público. **Cineclube, cinema & educação**, p. 27-55, 2010.

REINA, Alessandro. O ensino da filosofia por intermédio do cinema: pressupostos teóricos e práticos a partir do projeto cineclube. **Revista do NESEF**, v. 1, n. 1, 2017.

SANTOS, Flavia Geane dos; ALVES, Ana Cristina Rodrigues Mettri. ROCHA, Marcelo Borges; OLIVEIRA, Gislaine. Cristina Silva de. Filmes em acervo: potencial dos acervos cinematográficos das bibliotecas para falar sobre ciência. **XXIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias**, 2025.

SANTOS, Flavia Geane; ROCHA, Marcelo Borges. Obras Cinematográficas como recurso na educação em ciências. In: V Simpósio Catarinense em Educação em Ciências, 2024, Santa Catarina. **Anais do V Simpósio Catarinense em Educação em Ciências**. Santa Catarina, 2024.

VALLE, Lutiére Dalla; RAVANELLO, Leticia. A potencialidade edu (vo) cativa do cinema e os desafios à lei 13.006/14 na escola. **Revista Digital do LAV**, v. 10, n. 2, p. 79-91, 2017.